



DECRETO Nº 321/2009

Dispõe sobre o não funcionamento do sistema de Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul, no Município de Umuarama nos dias 26 de dezembro de 2009 e 02 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal 3.398/2009, os dias e horários de funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que em decorrência das festividades natalinas, foi estendido o horário de funcionamento do comércio local, sendo fato público e notório a redução drástica no movimento dos consumidores e consequentemente dos veículos nos dias que sucedem o Natal e o Ano Novo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2009, endereçado pela empresa Caiuá Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, concessionária dos serviços do Estacionamento Rotativo Pago - Zona Azul, solicitando a suspensão dos serviços nos dias 26 de dezembro de 2009 e 02 de janeiro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago – Zona Azul, no Município de Umuarama, nos dias 26 de dezembro de 2009 e 02 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2009.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARAMA
SECRETARIA DE UBUARAMA



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 20 | Dezembro | 2009
DE N.º 8761
UBUARAMA, 21 | 12 | 2009
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO